



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/PMTG-SRP**

**I. Do Início da Sessão, Informações do Procedimento e Credenciamento**

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, situada na Praça Getulio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019, para o recebimento dos envelopes “documentação” e “propostas”, relativos à Concorrência nº 001/2019/PMTG-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa especializada em obras e serviços de engenharia a fim de prestar serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias da sede do município de Tomar do Geru/Se.**

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente o **Sr. Tiago Silva de Souza**, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, informando aos presentes que o Engenheiro do Município se fará ausente por motivos de cunho pessoal.

Em seguida, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que o respectivo Edital atendeu plenamente às exigências legais, respeitando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública sendo o respectivo procedimento publicado nos seguintes veículos de divulgação:

Veículo de Divulgação	Data da Publicação
Quadro de Avisos do Município	11/04/2019
Diário Oficial do Município	11/04/2019
Diário Oficial do Estado de Sergipe	12/04/2019
Diário Oficial da União	18/04/2019
Jornal de Grande Circulação (Jornal do Dia)	12/04/2019
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	17/04/2019
Portal da Transparência do Município	17/04/2019

Em seguida a Comissão iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes interessados em participar desta **Concorrência**. Recolhida e analisadas as documentações necessárias a esta fase, verificou-se que os representantes credenciados possuem poderes para acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar impugnações e interpor os recursos previstos em lei, ato continuo concluído o procedimento o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação às 10h06min declarou aberta a sessão e encerrada a admissão de novos proponentes**. E prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução da Sessão Pública e consultou aos representantes quanto a algum questionamento ao credenciamento, sem questionamentos, dando por encerrada a fase de credenciamento.

**MAPA DE CREDENCIAMENTO**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	D&J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	29.138.502/0001-65	EPP	DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR	986.256.404-00	(82) 99802-0061
2	ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	28.102.129/0001-20	NÃO	ALEXANDRE DA SILVA MADEIRA BASTOS	805.973.437-72	(79) 99985-5105
3	CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	24.313.117/0001-93	EPP	EMERSON COSTA VITORIO	918.945.495-20	(75) 99989-3900
4	JS CARVALHO	18.674.609/0001-01	EPP	ANTÔNIO DE	236.075.055-00	(79) 99836-8786

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP			AMARAL MENEZES FILHO		
5	MR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	32.799.954000100	EPP	JOSUÉ MENEZES FILHO	153.782.255-15	(79) 99889-8670
6	ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	20.617.982/0001-72	EPP	FLAVIO FONTES EVANGELISTA	039.182.605-00	(79) 99832-0221

A CPL efetuou a análise das empresas credenciadas junto do CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, criado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, onde se certificou que as licitantes não encontram-se inscritas no referido cadastro, conforme comprovante em anexo.

A CPL aferiu a autenticidade dos documentos para o credenciamento apresentado pelas licitantes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexos. Para os documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas segue em anexo. Sendo franqueada aos licitantes o visto dos documentos.

Verificou-se que a empresa **ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou a certidão com o prazo divergente do exigido no item 7.8 do edital, contudo o Presidente efetuou diligência para comprovação se a mesma é optante do simples para usufruir das prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações a *posteriori*. Após a diligência verificamos que a empresa é optante do simples podendo usufruir das prerrogativas prevista em Lei.

Dando continuidade, e não havendo fatos excepcionais a serem registrados, a CPL solicita das licitantes presentes a apresentação dos envelopes A - Documentos de Habilitação e B - Propostas de Preço, ficando todos sob a guarda da CPL para posterior abertura, quando se fizer necessário.

## 2. Da Abertura e Julgamento dos Envelopes “Documentos de Habilitação”

Aberto os envelopes “documentos de habilitação” das licitantes e dando início a análise destes, com base nos termos do Edital, concluímos:

**a) Análise dos documentos da empresa ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 10 do edital. Após a constatação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada “HABILITADA”.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

**b) Análise dos documentos da empresa CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 10 do edital. Após a constatação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada “HABILITADA”.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

**c) Análise dos documentos da empresa JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 10 do edital. Após a constatação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não apresentou o Registro do



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Profissional no CREA válido para esta data, desatendendo ao item 10.3.2.1 do edital, sendo declarada **“INABILITADA”**.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

**d) Análise dos documentos da empresa MR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 10 do edital. Após a constatação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não apresentou atestados compatíveis com o objeto licitado conforme condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“INABILITADA”**.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

**e) Análise dos documentos da empresa D&J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 10 do edital. Após a constatação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“HABILITADA”**.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

**f) Análise dos documentos da empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 10 do edital. Após a constatação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“HABILITADA”**.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

A CPL aferiu a autenticidade dos documentos apresentado pelas licitantes presentes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos respectivos documentos na internet, onde verificou-se que todos os documentos apresentados são autênticos. Para os documentos apresentados em processo de cópia que não continham o código de autenticidade ou autenticado em cartório, foram solicitados os originais e aposto o carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. Sendo toda documentação franqueada aos licitantes para visto.

### 3. Da Fase Recursal

Em seguida após a análise a CPL informou aos representantes da intenção de interpor recursos nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, cujo será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de prazo recursal no Diário Oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes.

Os representantes renunciaram expressamente do direito de interpor recursos para as decisões até aqui proferidas. Ficando o resultado até aqui exposto irrecurável administrativamente.

### 4. Das Ocorrências

Durante a fase de credenciamento, o Secretário Municipal de Obras solicitou explanar orientação quanto da pedra que deverá ser adquirida para a execução dos serviços objeto desta licitação, informando aos




**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**


participantes que só será permitida o fornecimento da pedra devidamente licenciada e que será exigido a comprovação da origem da pedra fornecida.

Não houve mais ocorrências durante a sessão.

**5. Da Conclusão**

Às 12h57min (doze horas e cinquenta e sete minutos) nada mais havendo a tratar nesta fase, foi encerrada a sessão, lavrando-se e efetuando a leitura da presente ata que vai devidamente assinada pela CPL e os Licitantes presentes. Passando assim para a próxima fase de Abertura e Julgamento das Proposta de Preços.

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L.

  
**Otaciano Vitorio Leal**  
Secretário da C.P.L.

  
**Anderson Santos Oliveira**  
Membro da C.P.L.

**LICITANTES:**

  
\_\_\_\_\_  
D&J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

  
\_\_\_\_\_  
ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

  
\_\_\_\_\_  
CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

  
\_\_\_\_\_  
JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP

  
\_\_\_\_\_  
MR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

  
\_\_\_\_\_  
ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP